PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 356, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Homologa o resultado da avaliação de desempenho individual dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal para fins de promoção por acesso no ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, VI c/c art. 79, II, "d", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização da avaliação anual de desempenho dos servidores públicos municipais para fins de promoção por acesso, nos termos do art. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 023/2022, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo"*;

Considerando que o processo de avaliação de desempenho observou os critérios, procedimentos e garantias estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 128/2026, que *"Institui critérios objetivos, procedimento administrativo e garantias para a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Santana da Vargem - MG, para fins de promoção por acesso"*;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de avaliação de desempenho individual dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, realizado no ano de 2026, para fins de promoção por acesso, nos termos da Lei Complementar nº 023/2022 e do Decreto Municipal nº 128/2026.

Parágrafo único. Todos os servidores submetidos à avaliação de desempenho foram considerados aptos para fins de promoção por acesso, conforme os resultados apurados no respectivo processo de avaliação.

Art. 2º Os resultados individuais das avaliações de desempenho permanecerão disponíveis para consulta pelos respectivos servidores, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Amdinistração.

Parágrafo único. A disponibilização dos resultados individuais observará as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e ao acesso às informações funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 03 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.03 14:57:50 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal